

DESPACHO N.º 50/2021

ASSUNTO: Prorrogação do Despacho n.º 17/2021 - Isenção de Pagamento em Parques de Estacionamento – MobiCascais no âmbito do Plano de Recuperação Económica Municipal (PREM).

Considerando que:

- a) Os pressupostos que levaram à emissão do meu Despacho n.º 17/2021, de 31 de março, ainda se mantêm atuais;
- b) Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, foi declarada a situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- b) A incerteza quanto à evolução da pandemia, aliada à forte transmissibilidade das novas variantes da doença Covid-19, torna necessário que a Câmara Municipal de Cascais continue a disponibilizar os cerca de 3.740 lugares de estacionamento gratuito, em parques fechados sob gestão da MobiCascais, encontrando-se, igualmente, as avenças nesses parques suspensas, no âmbito do PREM e de forma a facilitar as deslocações, evitando a utilização dos transportes coletivos e fomentando o distanciamento físico;
- c) Esta medida pretende garantir a segurança dos que têm alternativa ao transporte público, permitindo aliviar a pressão sobre os mesmos, sendo que a utilização da rede municipal de transportes continua a ser gratuita para residentes, trabalhadores e estudantes portadores do cartão Viver Cascais;
- d) Constituem atribuições das autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Determino:

1. A prorrogação do Despacho n.º 17/2021 de 31 de março, mantendo-se os seus efeitos em vigor até ao dia 31 de março de 2022, designadamente:
 - I. A suspensão do pagamento do estacionamento nos parques de estacionamento fechados, sob gestão da Empresa Municipal Cascais Próxima - Gestão Mobilidade, Espaços Urbanos Energias, E.M., S.A. (MobiCascais), cuja lista a seguir se indica, totalizando cerca de 3740 lugares:
 - Praça de Touros
 - Quinta da Carreira
 - Junqueiro

- Centro de Tires
 - Norte do mercado de São Domingos de Rana
 - Parque Sul do mercado de São Domingos de Rana
 - Eleclerc
 - Marechal Carmona
 - Hipódromo
 - Carcavelos
 - Pampilheira
 - Mercado Cascais
 - Cascais Center
 - Tribunal
 - Parede
 - Praça Azevedo Gomes
 - Rebelva
 - Abóboda
 - Parque Marginal Estação
 - Dramático
 - Mercado Carcavelos
 - Terra batida a sul do mercado
2. Este despacho não é aplicável ao estacionamento tarifado à superfície (parquímetros).
 3. Poderá ser requerida a devolução do valor das avenças já pago para o período temporal agora isento.
 4. A ratificação do presente despacho pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cascais, 27 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

27/12/2021

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS